



23a. VARA FEDERAL

Portaria

O Juiz Federal da 23ª Vara/PE, Subseção Judiciária de Garanhuns/PE, Dr. Guilherme Soares Diniz, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010 de 30/05/1966 e o estipulado na Resolução n.º 496, de 13/02/2006, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento n.º 01, de 25/03/2009, da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

## RESOLVE:

**I) DESIGNAR** o dia 11 de abril de 2016, às 9h, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 23ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 15 de abril de 2016, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, servindo de Secretário o Diretor da Vara;

**II) ORDENAR** o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados **até o dia 01 de abril de 2016**;

**III) OFICIAR** ao Ministério Público Federal em Pernambuco, a fim de que indique um Procurador da República para acompanhar os trabalhos;

**IV) CIENTIFICAR** a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União, a Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União (PRF e PRU);

**V) COMUNICAR** ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da Justiça Federal da 5.ª Região acerca da realização da inspeção;

**VI) EXPEDIR EDITAL** com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

a) não será interrompida a distribuição de processos;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;

f) todos os prazos, durante a inspeção, ficam suspensos e serão devolvidos às partes após o seu término, salvo os processos que tramitam sob a plataforma do Processo Judicial Eletrônico (PJE).

**CUMpra-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Guilherme Soares Diniz

Juíza Federal da 23ª Vara/PE.